

## **Critérios mínimos para aprovação ao ingresso no Doutorado:**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 11/09/2017**

-

#### **Documentos necessários:**

- requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Biociências, CRC, indicando o Programa, o Curso, a Linha de Pesquisa e o orientador pretendido;
- carta de aceitação do orientador;
- cópia do diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação stricto sensu;
- curriculum vitae Plataforma Lattes - documentado;
- histórico escolar do curso de graduação e de Pós-graduação (stricto sensu) para ingresso ao Doutorado;
- cópia da cédula de identidade, cópia do CPF e uma foto 3x4;
- documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira, conforme Instrução Normativa nº 7;
- documento comprobatório de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros; com exceção dos oriundos de países de língua portuguesa, conforme Instrução Normativa nº 7 e poderá haver dispensa de acordo com o convênio;
- projeto de pesquisa com anuência do orientador pretendido;
- comprovante de publicação e/ou comprovante de aceite para publicação de artigo científico como primeiro autor, em periódico indexado Qualis A ou B ou com JCR, livro ou capítulo de livro;
- Comprovante de taxa de inscrição

A seleção dos candidatos inscritos no **Curso de Doutorado** far-se-á, em qualquer época do ano, com base na avaliação da sua qualidade cultural e científica, expressa no curriculum vitae Plataforma Lattes documentado, e na qualidade e relevância do projeto de pesquisa, de acordo com o calendário oficial aprovado pela Congregação da Unidade.

- A avaliação do candidato ao Doutorado será realizada pelo Conselho do Programa, considerando a justificativa do orientador pretendido e aprovação do parecer emitido por relator que será indicado pelo coordenador do programa.

- Serão considerados aprovados no exame de seleção, com direito à matrícula no Curso de Doutorado, os candidatos que comprovarem proficiência em inglês no ato da inscrição, com base na qualidade cultural e científica do candidato, a qual será apreciada pelo Conselho do Programa.
- Somente poderão ingressar no curso de **Doutorado**, candidatos que tenham obtido o título de Mestre em Programas da mesma natureza ou de natureza diversa do Programa pretendido, devendo ser apreciado pelo Conselho.